Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2880

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ERRATA

ERRATA- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Trata-se de errata da rescisão de contrato do primeiro termo aditivo do processo adm. 003-2022 publicado em 31/05/2023 no diário Municipal de Goiás (AGM-GO), onde não se deve considerar a rescisão do contrato, estando ele vigente até a data de 31/12/2023.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:B394343B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a **Contratação de empresa para registro de preço para aquisição de materiais odontológicos,** agendada para o dia **26 de junho das 2023 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 12 de junho de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E91B0B82

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 238/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de proteção, segurança e socorro, câmeras de vigilância, a serem instaladas na praça das cavalhadas no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151, inscrita no CNPJ: 40.623.010/0001-06, endereço Rua Candonga, Jardim Bela Vista, S/N, Q.: 02, L.: 11 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:5098704B

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares para estrutura do centro cirúrgico,** agendada para o dia **27 de junho de 2023 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 12 de junho de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E2A82C3F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 239/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, flores para distribuição gratuita, a serem utilizadas em evento a ser realizado no dia 28 de maio, a ser firmado com a Empresa:

FLORICULTURA CHUVA DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.258.946/0001-18, endereço Avenida Presidente Kennedy, Maracanã, N° 121 - CEP: 75.040-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:42932795

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em veículo Volkswagen Virtus, placa: RCF-2E64, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.121.854/0001-99, endereço Avenida Bernardo Sayao, Setor Central, N° 991 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.132,00 (Um mil, cento e trinta e dois reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:3BD354ED

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 241/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em veículo Jeep Renegade, placa: PRK-7198, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.121.854/0001-99, endereço Avenida Bernardo Sayao, Setor Central, N° 991 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9742CF08

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 242/2023

O GABINETE DO PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em veículo Toyota Hilux, placa: EUG-3C98, a ser firmado com a Empresa:

AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.121.854/0001-99, endereço Avenida Bernardo Sayao, Setor Central, N° 991 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:8BEACCB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

Contrato n.º 120/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 033/2023. **Objeto**: referente a Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Coletor a ser utilizado no departamento de limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 186.600,00. **Vigência:** 07/06/2023 a 07/06/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **BV AMBIENTA LTDA. Data**: 07/06/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal .

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:D81B42C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Contratantes: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo, Meio Ambiente e Saúde. **Contratada**: **SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto**: O presente apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 077/2022, visando alteração da **Cláusula Segunda**. **Data**: 12/06/2023 **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Administração; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação; Sirdeley Hipólito da Silva, Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:D398831C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022,

Contratante: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo, Meio Ambiente e Saúde**. Contratada: SILVA E RAMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, **Objeto:** O presente apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 065/2022, visando alteração da **Cláusula Segunda**. **Data**: 12/06/2023. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Administração; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação; Sirdeley Hipólito da Silva, Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:B37EAADF

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

Contrato n.º 118/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 06/06/2023 a 06/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: CLEVES INACIO DA SILVA**. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:B0ECB744

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

Contrato n.º 119/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 06/06/2023 a 06/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: TACIANO PIRES ROCHA**. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:1D999932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 001/2023

> "Promulga proposição legislativa de Projeto de Resolução, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no a Art. 182º, Inciso III, alínea "g e h ", bem como no artigo 21º, V, alínea " d " do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Fria, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Lei de Resolução nº 05/2023, no uso de suas atribuições previsto no artigo 182º, Inciso III, alínea "g e h ", bem como no artigo 21º, V, alínea " d " do Regimento Interno da Câmara desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Resolução nº. 005/2023, de autoria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Resolução de nº 05/2023 oriunda do Projeto de Lei de Resolução nº. 005/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de vereadores de água Fria de Goiás, 07 de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:EA8D5231

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 202/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação Nº 202/2023, para contratação da empresa **MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 37.700.638/0001-45,** com endereço a Av Benigno Pinto de Farias, n. 521, Bairro Centro, Itaguaru-GO, CEP: 76.660-000, com responsabilidade do Sr. Yuri Matias Arataque, inscrito no CPF n. 992.122.181-72, com valor total de **R$ 394.726,60 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),** conforme proposta apresentada para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (08/06/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DEBC3C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e disposição final de resíduos hospitalares, tais como: perfuro cortantes, material biológico contaminado, todo e qualquer tipo de lixo contaminado produzido nas unidade de saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/06/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/06/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 27/06/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CB0C337E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação futura e eventual de pessoas jurídicas para a prestação de serviços com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários relacionados a conclusão de obras, reformas e manutenções preventivas e corretivas, tais como fornecimento e instalação de blindex, bancadas, forros, calhas e vidros. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 14/06/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 26/06/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 26/06/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:094D81D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Aviso de Publicação do Edital de Nº017/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso Goiás/GO, torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do Edital de Pregão Presencial nº 017/2023 a realizar se no dia **26 de junho de 2023**, **09hs00min**, tendo como objeto **Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos**. Acesso: www.altoparaiso.go.gov.br Mais informações: licitacaoaltoparaiso@gmail.com (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás/GO,12 de junho de 2023.

BRUNA MARA CAMPOS DO NASCIMENTO
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Claudia Silva Dias
Código Identificador:15FC3929

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 / 2023 "DESIGNA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº **475** / **2023**.

Alvorada do Norte, **06** de **junho** de **2023**.

"Designa Funcionária Pública Municipal e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA **DO** NORTE - GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **JUCELHA DA CONCEIÇÃO CRUZ SANTOS,** servidora concursada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro efetivo do Município**, com ônus para este Município de Alvorada do Norte- Go**, para prestar seus serviços junto ao FÓRUM da Comarca de Alvorada do Norte, a partir de **06 de junho de 2023**, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada do Norte., **06** de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:12E1DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo Administrativo nº **405/2023**

Protocolo Eletrônico nº **222/2023**
Licitação nº **011/2023 - SRP**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por **"Lote"** – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **12/06/2023**.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Ares Condicionados (Preventiva, Corretiva, Limpeza Completa) e Recarga de Gás de Ar Condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Norte - GO, pelo período de 12 (doze) Meses.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
NP SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ/MF: **36.704.491/0001-07**	**4** itens vencidos nos Lotes **nº 1 e 2.** (Lote nº 1; **1 e 2.**) (Lote nº 2; **1 e 2.**)	**R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
	VALOR TOTAL à	**R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**04**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**04**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**0**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**04**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.**

Alvorada do Norte/GO, **12** de **junho** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9FD9D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **011/2023 - SRP**, em **12/06/2023**, nestes termos:
Processo Administrativo nº **405/2023**
Protocolo Eletrônico nº **222/2023.**
Licitação nº **011/2023 - SRP.**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por **"Lote"** – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **12/06/2023**.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Ares Condicionados (Preventiva, Corretiva, Limpeza Completa) e Recarga de Gás de Ar Condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Norte - GO, pelo período de 12 (doze) Meses.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
NP SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ/MF: **36.704.491/0001-07**	**4** itens vencidos nos Lotes **nº 1 e 2.** (Lote nº 1; **1 e 2.**) (Lote nº 2; **1 e 2.**)	**R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
	VALOR TOTAL à	**R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**04**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**04**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**0**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**04**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**02**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**04**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 84.629,90** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.**

Alvorada do Norte/GO, **12** de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:EDD43933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2023 "CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LILIAN FLORINDO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 463/2023

Alvorada do Norte, de 01 de junho de 2023.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Lilian Florindo Souza e dá outras providências. "

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 11.953/2023, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51 da Lei Municipal nº 269/07 de 11 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lilian Florindo Souza,** CPF: 521.137.951-91, ocupante do cargo de monitor de creche MEI-III, referência "F", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 53.285,31 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 2.644,43 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); gratificação de titularidade 20% R$ 528,89 (quinhentos e vinte e oito reais e**

oitenta e nove centavos); adicional por tempo de serviços (quinquênio) 5 de 5% R$ 661,11 (seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos); e promoção por certificação 10% R$ 264,44 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); totalizando o valor de R$ 4.098,87 (quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao **01** dia do mês de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:33B80EC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PROCESSO N. 1636/2023 - ISENÇÃO IRRF

PROCESSO Nº: **1636/2023**
REQUERENTE (A): **LEON GARCIA FRANCISCO**
Ref.: **REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DA RETENÇÃO DO IRRF EM FACE DA ISENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 6º, INCISO XIV DA LEI FEDERAL Nº 7.713/2000**

DECISÃO:

O Sr. **LEON GARCIA FRANCISCO**, servidor público municipal aposentado pelo IPARD, apresentou requerimento de suspensão da retenção do IRRF devido o direito à isenção prevista no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/2000.

Encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do IPARD, esta emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"ISTO POSTO, considerando que a demonstração do direito do Requerente de isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria, em conformidade com o disposto na do artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/2000, com alteração trazida pela Lei Federal nº 11.052/2004, opinamos pelo DEFERIMENTO do seu pedido."

Por ser direito do servidor aposentado devidamente previsto na Lei Federal, concordo com o posicionamento da Assessoria Jurídica, devendo ser concedido ao Requerente o seu direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria, com a suspensão, de imediato, da retenção do IRRF.

Ante ao Exposto, acato o parecer da Assessoria Jurídica do IPARD e **DEFIRO** o pedido do Requerente, reconhecendo o seu direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria em conformidade com o disposto na do artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/2000, com alteração trazida pela Lei Federal nº 11.052/2004, devendo ser suspenso, de imediato, a retenção do IRRF.

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro do Beneficiário/requerente, para suspender a retenção, de imediato, do IRRF sobre os seus proventos de aposentadoria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **junho** de **2023.**

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente – IPARD

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:10691EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 214

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1D84DB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 372/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Hemodiálise, Cais, IPASGO, Clínica Angiocor, e Clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 12 (doze) dia do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B59D0F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 373/2023 – SMS DE 12 DEJUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 373/2023 – SMS DE 12 DEJUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HEMU e HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 12 (doze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B72AF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 374/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 374/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Gastroenterologia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5DEC8C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 375/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 375/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica e Clínica Day e Clínica Biodente, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:78C09111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 376/2023 – SMS DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 12 (doze) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6A48B04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2023-PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS
CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.043.892/0001-58, com sede na Rua Saldanha marinho n° 804, Andar 03, Sala 13, Cep 18.200-001, Centro de Itapetininga-São Paulo neste ato representado por seu procurador, **FERNANDO VALVASSORI DE ALMEIDA**, portador do RG 36.221.766 SSP/SP e CPF sob o nº 228.167.468-10, residente e domiciliado na Rua Jorge Cardoso n°535, Quadra K, Lote 04, Bairro Jardim Colombo, Residencial Spazio Verde 1, Itapetininga-São Paulo, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

CONTRANTE e CONTRATADA têm, entre si, justa e acertada, a contrato para realização de Apresentação Artística (Show Musical) do artista **"JUNIOR MARQUES E BANDA"** para apresentação na FESTA DE PEÃO, Edição 2023, autorizado nos moldes previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações a realiza-se no dia 12 de Agosto de 2023. Conforme Processo Administrativo nº 17510/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2023 e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993: *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
2.1 Este contrato tem por objeto a realização de apresentação artística (Show Musical) da dupla consagrada nacionalmente, **"JUNIOR MARQUES E BANDA"** na modalidade "show Presencial", a acontecer no dia 12/08/2023, com início às 23:00, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
b) Arcar com palco, iluminação e sonorização, conforme Rider técnico dos artistas;
c) Fiscalizar o integral cumprimento do objeto contratado;
d) Fornecer Hospedagem para 21(vinte e uma) pessoas, Alimentação, 02 (duas)Vans com motorista para transporte na cidade de Aparecida do Rio Doce e dois camarins.
e) Obter junto aos órgãos públicos reguladores e entidades de classe, todas liberações para realização do evento objeto do contrato, bem como autoridades locais, ministério público , da criança e adolescente e demais órgãos reguladores e de classe para realização do evento, inclusive o pagamento do ECAD (se devido).
f) Diligenciar junto à segurança pública e fornecer segurança particular para a total integridade física do artista envolvido, sua equipe de produção e do público em geral, estendendo-se aos equipamentos e instrumentos ora utilizados na realização do evento contratado.
g) Fornecer uma equipe de segurança qualificados, habilitados, que serão destinados à segurança dos camarins, palco e equipamentos, além daqueles envolvidos na segurança pessoal dos artistas e sua equipe.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Apresentar-se no local, hora e data previamente estabelecida neste contrato e/ou no Termo de Referência.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de sua contratação.
c) não transferir a terceiros, sem autorização expressa do contratante, as obrigações assumidas nesse instrumento;
d) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
e) Responsabilizar-se pela devolução integral do dinheiro ou a substituição dos artistas contratados, com a anuência do CONTRATANTE, caso ocorra alguma situação extraordinária e imprevisível, como a morte dos artistas ou algum evento climático excecional.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste Contrato é de: 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
6.1 O Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao cachê artístico, pagará o contratado através de deposito bancário sendo o valor integral até 10 (dez dias) anterior à data do evento.

6.2 Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, exceto aquelas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Função/subfunção/natureza da ação / Projeto/atividade	Elemento da despesa/fonte
0089	10.10 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	20.606.0669.2.037 APOIO AS FESTIVIDADES E EXPOSIÇÕES AGRAPECUARIAS	3.3.9.39.00-10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
8.1 Caso tenham tenha havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, a Contratada fica obrigada a devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias.
8.2 Em caso de morte de algum dos artistas, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores recebidos ou substituir os artistas contratados por outros de renome nacional, desde que a CONTRATANTE concorde com o novo artista indicado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
10.2 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico deste contrato caso à Contratada infrinja a qualquer cláusula constante do mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
10.3 Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados devidamente atualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
11.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Four Even Eventos e Produções LTDA
CNPJ 42.043.892/0001-58
Procurador,
FERNANDO VALVASSORI DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
CPF: _____

2.
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:246E4C31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 015/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 427/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17510/2023, INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, da Lei n° 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de Show musical dos artistas show musical de **"JUNIOR MARQUES E BANDA""** para apresentação na FESTA DE PEÃO, Edição 2023, autorizado nos moldes previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações a realiza-se no dia 12 de Agosto de 2023, em favor da empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita** no CNPJ de n 42.043.892/0001-58**,** situada na Rua Saldanha Marinho N 804, Andar 3, sala 13, Cep 18.200-001, Centro, Itapetininga-S]ao Paulo, no valor de R$ **60.000,00** (Sessenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce(GO), 03 de maio de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 427/2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:88494B27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 – PROCESSO N°17636/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" sob regime de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada objetivando a organização e realização de espetáculo de rodeio, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de arena e arquibancada e disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, dentre outros, com evento a ser executado no período de 03 (três) dias consecutivos sendo 10, 11 e 12 de agosto de 2023, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **REALIZAÇÃO:** 23 de junho de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 12 de junho de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B224637A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N034/2023-FMDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 034/2023

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 15/06/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	Licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, TANQUE DE TINTA (LIMPEZA DE CABEÇA, PERSSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE TINTA, TROCA DE CABO FLAT E SENSOR DE PAPEL),* atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	*MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, TANQUE DE TINTA (LIMPEZA DE CABEÇA, PERSSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE TINTA, TROCA DE CABO FLAT E SENSOR DE PAPEL)*	1	UND

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal De Finanças e Planejamento do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0318	**18.01** FUNDO MUNICIPAL DESEVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.058** MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/06/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

4.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

4.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

4.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

4.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

4.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

4.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

4.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.9 A simples participação neste certame implica:

4.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2.O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 12 de junho de 2023.

VANEA MARTINS CARAVALHO
Secretaria da Educação

<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, TANQUE DE TINTA (LIMPEZA DE CABEÇA, PERSSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE TINTA, TROCA DE CABO FLAT E SENSOR DE PAPEL)***, DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

1.1 - O prazo para início da execução dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de serviços;

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	*MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, TANQUE DE TINTA (LIMPEZA DE CABEÇA, PERSSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE TINTA, TROCA DE CABO FLAT E SENSOR DE PAPEL)*	1	UND

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A impressora Epson L3150 precisou de reparo pois a mesma não está respondendo ao comando de ligar e desligar, as luzes estão piscando todas e não está puxando papel, fazendo necessário a manutenção para sua boa utilização.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a prestação de serviços é de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0318	**18.01** FUNDO MUNICIPAL DESEVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.058** MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - O prazo para execução do serviço será de 10(dez) dias contados a partir do encaminhamento da Ordem de Serviços

7.4 – O serviços será realizado no estabelecimento da contratada

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessas condições;

8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;

8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

9.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação de serviços, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

9.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

9.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

9.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

9.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

9.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

9.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

9.10. A simples participação neste certame implica:

9.11. A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.12. A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.0 – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - 10 (dez) dias, contados a partir de emissão da Ordem de Serviços.

11.2 O prazo para início dos trabalhos é imediato, contados da emissão da ordem de serviços.

11.3 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

12- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce/GO.

13 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

14 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração

15- DAS SANÇÕES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

16- DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021

17 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria da Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 066/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, TANQUE DE TINTA (LIMPEZA DE CABEÇA, PERSSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE TINTA, TROCA DE CABO FLAT E SENSOR DE PAPEL)***, DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° XXX/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOVLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOVLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na XXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXX, representado por seu gestor, o senhor **XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob o nº. XXXXX E RG XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário o senhor **XXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº XXX/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, TANQUE DE TINTA (LIMPEZA DE CABEÇA, PERSSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE TINTA, TROCA DE CABO FLAT E SENSOR DE PAPEL)***, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150, TANQUE DE TINTA (LIMPEZA DE CABEÇA, PERSSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE TINTA, TROCA DE CABO FLAT E SENSOR DE PAPEL)***, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXX**, pelos serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de R$ ___ (____).

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF

apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **XX (xxxxx) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXX

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado

no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato XXXXXXXXXXXX, Matrícula funcional nº XXXX.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CF392925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2023

Intenção de dispensa de licitação 258/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção de uniformes, para a equipe da atenção básica-melhor em casa, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-06-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1536/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:485BBC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): S J ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 49.695.396/0001-28.
Valor Total: 5.550,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BETONEIRA 400LTS COM MOTOR, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ONDE SE UTILIZA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONCRETO.
Vigência: 12/06/2023 à 12/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E0AA14CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, por intermédio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 3090/2023, para alienação de bens moveis do Municipio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, RETIFICA o Edital, retitando dos itens 06 (FIAT MOBI) e 11 (Patrol GD 511A).

CAMILA DE SOUZA LIMA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4F02E7DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 22/06/2023 às 14:00hrmin, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023**, tipo menor preço por item, para **contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2023, a ser prestado a Secretaria**

Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: licitabaliza2022@gmail.com,

Baliza/GO, 12 de junho de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:57A0DECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 013/2023 PROCESSO Nº 3771/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de junho de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2023** tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA AMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO E ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DAS MESMAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 13 de junho de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:D2D0254D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **" eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e outros, para suprir a necessidade da secretaria de transporte do município cachoeira dourada-goiás."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **27 de Junho de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 12 de Junho de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:62771667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar em 27/06/2023, às 9h, o **Pregão Presencial Nº 012/2023 - SRP**, tipo menor preço por item**,** para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de reparos e manutenção nos veículos de passageiros e especiais da frota municipal para o período de 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 12 de junho de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:8731D404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA DE CLASSIFICADOS NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

LISTA DE CLASSIFICADOS NA SEGUNDA FASE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

A ***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS***, através da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** a lista de Classificados na Segunda Fase no Processo Seletivo Público Simplificado, conforme segue:

01 DÉBORA RODRIGUES FRANCO 85 PONTOS
02 IAN DE JESUS SILVA 83 PONTOS
03 LOHAYNE MARTINS SILVA GONÇALVES 83 PONTOS
04 DAIANE RODRIGUES FRANCO 81 PONTOS
05 ITALO ABRANTES DE OLIVEIRA 68 PONTOS
06 AILTON JOSÉ DA COSTA 50 PONTOS
07 DHEYMES QUIRINO DE OLIVEIRA 28 PONTOS

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BDA24349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n. 005/2023.
ERRATA
Ante o*ERRO DE DIGITAÇÃO*no extrato da Ata Registro de Preços n. 28/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços n. 005/2023, publicado na AGM, publicado em 06/06/2023, a Pregoeira Municipal comunica aos interessados que:

Onde se Lê:
"Prazo de Vigencia: 05/06/2023 a 04/06/2024".
Leia – se:
"Prazo de Vigencia: 24/05/2023 a 23/05/2023".

Maiores informações encontram-se à disposição, através do telefone: (064) 3649-1140 e/ou no endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, centro, nesta cidade / pelo e-mail –**www.castelandia.go.gov.br**

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:3CA8DFF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 492 de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os requerimentos e documentos apresentados por servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, cujos conteúdos foram devidamente analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1° Por força da migração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, FICA NOMEADA para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, nos moldes da legislação em vigor, a seguinte servidora:

- MARIA LUCIA ALVES **CPF:** 247.868.451-91

Art. 2º A Remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem é a constante do art. 5º da Lei Municipal nº 492 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 de junho de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:128C9BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 287/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 287/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, de restauração e conclusão da obra da unidade básica de saúde do povoado de Araras, através da Proposta nº 11256.8650001/13-001
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, I e V, da Lei nº 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 06 de junho de 2023

Faina-GO, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:F213AFBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 26 de junho de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de lava a jato, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 12 de junho de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:9939C489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.395.812/0001-09, torna público, para conhecimento dos interessados que que o SORTEIO fica agendado para o dia 16 de junho de 2023 as 09h30min a se realizar no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Formoso-GO.

LÍDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:275D6444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **26/06/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F7E3C66F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 27 de junho de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 13 de junho de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:165AF32A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 110/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para assistência técnica e suporte básico para sistema de gerenciador de banco de dados (OPENBASE), conforme solicitado no processo nº 2023007606.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos)*, para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **OPENBASE LTDA 12.892.715/0001-85 apresentou** propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço, disponibilizado pro prestador único afim de manter a regularidade e integridade das informações de produção deste serviço de saúde, oriundos da alimentação de dados do sistema de gestão hospitalar HOSPUD, fornecido pelo Datasus/MS.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **OPENBASE LTDA 12.892.715/0001-85** no valor de R$1.578,00 (hum mil quinhentos setenta oito reais) mensais, sendo em 12(meses) totalizando R$18.936,00 (dezoito mil novecentos trinta seis reais) situada na Rua da Feira nº 85 sala 201 – Bangu-RJ
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

_____
PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:78B845BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 250/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GOIATUBA(GO)

CREDENCIADO: OPENBASE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços assistência técnica e suporte básico dos programas que compõem o produto OpenBase Gerenciador de Banco de Dados Relacional licenciados pela OPENBASE SISTEMAS.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: O valor estimado do presente Termo de Credenciamento é de R$ 18.936,00 (dezoito mil, novecentos e trinta seis reais).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 12 de junho de 2023
TERMINO: 12 de junho de 2024

PAGAMENTO: O pagamento será por produtividade mediante apresentação de fatura.

Goiatuba-(GO), 12 de junho de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9CF3E8A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº251/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNA CRISTINA SILVA ALMEIDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.900,00(vinte e cinco mil e novecentos reais)

Início: 12/06/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A08A4A94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Ao sétimo dia do mês de junho de 2023, reuniu-se novamente na Sede da SMS localizada na Praça Jose Neves de Oliveira s/n Setor Oeste Goiatuba - Goiás, a Comissão de Licitação, constituída pelos Decretos Municipais n. º: 15.372/2023 de 02 de janeiro de 2023, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços n.º 003/2023, INFORMAÇÃO, R$ 301.383,86 (Trezentos e um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações e as Propostas de Preços ocorreu no dia 05/06/2023, ás 08:17 horas e a ata com o Julgamento da habilitação ocorreu dia 06/06/2023 as 16:00 horas. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu abertura e o análise da Proposta e o Mapeamento dos Preços das empresas que se habilitou para a presente Licitação, sendo: A EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03, apresentou a proposta global de R$ 301.383,86 (Trezentos e um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Após análise da proposta da empresa, foi constatado que a valor apresentado apresentada estava exatamente de acordo com o valor estimado no edital é em seus anexos, diante disso a comissão de licitação com objetivo de atender todos os princípios da contratação pública, entrou em contato com empresa licitante como os objetivos de negociação, afim de abaixar o valor ora apresentado pela mesma com a finalidade da economicidade para a administração pública pois na sessão não teve concorrência e somente uma empresa interessada . Então a empresa licitante ao ser indagada pela comissão de licitação sobre a possibilidade de apresentação de desconto, fez uma um recálculo em sua proposta e planilha e assim conseguiu apresentar o desconto conforme solicitação, assim sendo a EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03 apresentou uma proposta desconto no valor global de R$ 271.246,33 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavo). Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições descritas – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de conseqüência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03 apresentou uma proposta desconto no valor global de R$ 271.246,33 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavo). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão e, em seguida, encaminha ao setor de engenharia para que para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, analisem a parte técnica da proposta apresentada e se realmente a posposta da empresa que foi a menor de menor preço proposta apresenta todas as exigência do edital e posteriormente enviar para que seja submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será também extratada e afixada no placar desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

LUCIANA PARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente da Comissão de Licitação

SOLANGE DE LOUDES DA SILVA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Licitação

REGINALDO JÚNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:03A37B98

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.796.451/0001-80.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "MATOGROSSO E MATHIAS", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 26 de julho de 2023, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da 38ª EXPOAGRO e 17ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 21 a 30 de julho de 2023*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De 12/06/2023 até 31/07/2023.

Goiatuba - GO, 12 de junho de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E5A9B280

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por Dispensa Nº 018/2023 de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUIA TELEFÔNICO,** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 15/06/2023. O valor estimado para a contratação é de R$1055,00 (Um mil e cinquenta e cinco reais). Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 – e-mail:cmindiara@hotmail.com,

Publique-se.

Indiara – GO. 12 de JUNHO de 2023.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:E052317E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 038/2023 – Processo Administrativo nº 900/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de veículos automotores, sendo troca de óleo lubrificante de motor, troca de filtro de óleo lubrificante, troca de filtro de ar do motor, filtro de ar-condicionado, e demais serviços constantes no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 16/06/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 53.858,33 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F185E4C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6432/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **COPY MASTER, COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07**. Sediada a Avenida Amazonas nº 622, sala 03, Centro, Goiatuba - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 035/2023, Processo Administrativo nº 6432/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364. **Fonte** 102.
NVE 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378. **Fonte** 107.
SMS 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 **Ficha** 325. **Fonte** 102.
LABORATORIO 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Indiara – Goiás, 12 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CA3EB83F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023 PROTOCOLO N° 6432/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 25.102.635/0001-20**. Sediada à Rua 9, QD 20, LT 29, Sala 2, Vila Calandia, Cezarina-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 035/2023, Protocolo nº 6432/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.130,30 (três mil, cento e trinta reais e trinta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 339. **Fonte** 107. **HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 **Ficha** 364 **Fonte** 102. **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00 **Ficha** 378 **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Indiara – Goiás, 12 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:734C74E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023 PROTOCOLO N° 6432/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LASER FIX LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 43.610.928/0001-09**. Sediada à Rua 86 nº 54, QD F 32, LT 06, Sala 04, Setor Sul, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 035/2023, Protocolo nº 6432/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tonners para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.129,00 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00.
Ficha 364. **Fonte** 102.
PSF 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 339.
Fonte 107. **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 372.
Fonte 107. **CSM** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. **Ficha** 349.

Fonte 107. **FARMÁCIA BÁSICA** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 364. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Indiara – Goiás, 12 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A553B361

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 341/2023 REFERENTE A O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 PROTOCOLO Nº 1741/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 341/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **NS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**. Sediada à Rua Tapajós nº 75, QD 23, LT 06, Santo Antônio Lisboa, Rio Verde – GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2023, Protocolo nº 1741/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios, para atender as demandas da merenda escolar junto à secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00 **Ficha** 108. **Fonte** 115. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

Indiara – Goiás, 12 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B78D071B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 PROTOCOLO N° 1741/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.287/0001-26**. Sediada à Rua São Leopoldo s/n, QD 39, LT 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2023, Protocolo nº 1741/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios, para atender as demandas da merenda escolar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SECR. EDUC.** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00. **Ficha** 108. **Fonte** 115. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

Indiara – Goiás, 12 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0BBF4A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO-EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO, com base na legislação vigente, torna público aos interessados a retificação do Edital referente à TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023, com a finalidade de **remarcar a sessão de abertura para dia 07/07/2023 às 09:00 horas**, devido à necessidade de exclusão do subitem 9.1.6 do instrumento convocatório, por tratar de erro material. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Indiara-GO, aos 12/06/2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A109B981

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 118-2023

CONTRATO N°: 118-2023

CONTRANTANTE: O MUNICIPIO DE ITAUÇU, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATADA: LARISSA MARIA DIAS FERREIRA, inscrita no CPF n° 019.996.661-35;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 118/2023, originário do Processo de dispensa de licitação nº 180 - 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:187EC0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL TP 002-2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002-2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço global, definido para o **DIA 27 DE JUNHO DE 2023, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde do Município de Itauçu, sob o regime de empreitada global, de acordo com a Proposta de N.º 050280/2021 do Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e

complementares do Edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 13 de junho de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EC73AD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL TP 003 - 2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003 -2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço global, definido para o **DIA 27 DE JUNHO DE 2023, com início às 10:30 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma do Hospital Municipal de Itauçu - GO, com recurso federal do Ministério da Saúde - PROPOSTA N. 049737/2021, firmado entre o município e o Ministério da Saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 13 de junho de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:49693ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 105/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES HOSPITALAR E CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES DE CASTRO.

VIGÊNCIA: 24/05/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 29.525,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: LAVEST DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.549.761/0001-84

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:977DE63A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 580

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F2EE2A1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 577

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.413.578/0001-11**, com endereço na **Rua Paralela**, 02. Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do caminhão VW-26280;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do caminhão da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C541B37B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 578

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **Rua Paralela**, nº 02, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do caminhão IVECO PRH-9534 da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **07** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF3C5404

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 579

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **Rua Paralela**, nº 02, Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do caminhão PIPA, PLACA QTQ-4339;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **07** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30933EE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
AVISO CREDENCIAMENTO 003/2023

O MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n°.245/2021, de 15/09/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará Credenciamento, **no dia 29 de junho de 2023 às 9h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Moiporá , situado à Rua Getúlio Vargas nº.001, Centro**,** com vistas ao **credenciamento de Leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, que será regido pela Lei n° 8.666/93, Decreto nº 21.981 de 19/12/32**, e demais legislações pertinentes.

MOIPORA - GO, 12 DE JUNHO DE 2023.

WCLEYBER JR FARIAS MARCELINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:B74424E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 14 / 2023

PORTARIA Nº 14/2023,
DE 1° DE JUNHO DE 2023.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de SEBASTIANA PIEDADE LEITE, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **SEBASTIANA PIEDADE LEITE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 435.568.501-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II Novo, sob a Matrícula n° 243, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

PROVENTO
Salário Base ..... R$ 2.190,26
Gratificação de Incentivo (15%).....R$ 328,54
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 2.518,80

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de junho de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:16C23134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 15 / 2023

PORTARIA Nº 15/2023
DE 01 DE JUNHO DE 2023.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de DIRCELY DE LOURDES SILVA RODRIGUES, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás - Go, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor de **DIRCELY DE LOURDES SILVA RODRIGUES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 002.508.531-08, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, sob a Matrícula n° 619, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários) R$1.623,68
Última Remuneração R$ 2.604,68
Tempo de Contribuição (16,09/30) 0,53
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 R$ 870,86
Complemento Constitucional R$ 449,14
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.320,00

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º/06/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4B705DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde Médico (pessoa física ou jurídica), por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2023, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 05/2023 cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 12 de junho de 2023

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E3F561EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 154/2023 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**154/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**ELETRO FORTE,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.252.185/0001-80.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CASA LAR.
Valor :	R$ 30.773,77
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24 17.1724.08.243.0011.2070.339030.24 17.1724.08.243.0011.2072.339030.24 17.1724.08.244.1002.2084.339030.24
Data da Publicação	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9560215

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 161/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**161/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**JOANITA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** N° 623.660.921-72.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CMEI DONA ROSMERIA.
Valor :	R$ 18.480,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339036.15 21.2101.12.365.1324.2097.339036.15 21.2101.12.365.1324.2098.339036.15 21.2101.12.366.0403.2099.339036.15 21.2101.12.367.0403.2101.339036.15
Data da Publicação	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:303FE339

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2023 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93, Art 24, inciso II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**135/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**JOANITA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** N° 623.660.921-72.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CMEI DONA ROSMERIA.
Valor Global:	R$ 18.480,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339036.15 21.2101.12.365.1324.2097.339036.15 21.2101.12.365.1324.2098.339036.15 21.2101.12.366.0403.2099.339036.15 21.2101.12.367.0403.2101.339036.15
Data da publicação:	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no inciso II, art. 24, da lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9ACE7733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 163/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**163/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.862.704/0001-67.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor :	R$ 12.830,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.1622.10.302.1004.2056.339039.17
Data da Publicação	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C85727A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 139/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**139/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EXIMIA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.782.925/0001-25.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ACOMPANHADOS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEVANTAMNTO GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS.
Valor :	R$ 38.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da Publicação	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5D28E712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 25/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**25/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso II art. 13, VI da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 36.574.431/0001-09.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "EDY BRITTO & SAMUEL" A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE À 7ª EXPO MONTIVIDIU – GO.**
Valor Global:	**R$ 100.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da Publicação	**12/06/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84091AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 134/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**134/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 36.574.431/0001-09.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "EDY BRITTO & SAMUEL" A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE À 7ª EXPO MONTIVIDIU-GO.
Valor Global:	R$ 100.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 09/09/2023 A 09/10/2023.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23
Data da publicação:	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, art. 25, inciso III que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1FBBE90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 165/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**165/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 15.065.786/0130-08.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA A SECRETARIA.
Valor :	R$ 17.595,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.12
Data da Publicação	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7417425B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 196-2022 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**196/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINSTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 17.382.982/0001-26.
Objeto :	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CUNCURSO PÚBLICO.
Prazo de final da vigência:	De 10/05/2023 até 10/08/2023
Data da publicação:	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:752FBAD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 120 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Montividiu do Norte, 12 de junho de 2023.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: **Wellington José Borges**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 13 de junho de 2023. Com a finalidade de participar do KICK-OFF GEOS – Gestão compartilhada de iluminação pública em Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
Secretário Municipal: **Wellington José Borges**
CPF.....: 000.399.581-08
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás
A Quantia de...: R$: 150,00 (Cento cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 12 de junho de 2023.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F8FA148E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 119 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Montividiu do Norte, 12 de junho de 2023.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: **JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA**, Prefeita Municipal de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 13 de junho de 2023. Com a finalidade de participar do KICK-OFF GEOS – Gestão compartilhada de iluminação pública em Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 200,00 (Duzentos reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
PREFEITA MUNICIPAL: **JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA**
CPF.....: 557.143.741-34
FUNÇÃO.....: PREFEITA MUNICIPAL
A Quantia de...: R$: 200,00 (Duzentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 12 de junho de 2023.

JACIRA MARTIN FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C284935B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 121 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Montividiu do Norte, 12 de junho de 2023.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao senhor: **Marcos José da Cunha**, Servidor Público Municipal no cargo de Eletricista/Rede Urbana do município de Montividiu do Norte - Goiás, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 13 de junho de 2023. Com a finalidade de participar do KICK-OFF GEOS – Gestão compartilhada de iluminação pública em Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 12 de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
Servidor Público: **Marcos José da Cunha**
CPF.....: 000.399.581-08
FUNÇÃO.....: Servidor Público Municipal no cargo de Eletricista/Rede Urbana Quantia de...: R$: 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 12 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ DA CUNHA
Servidor Público Municipal no cargo de Eletricista/Rede Urbana

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D819DCD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº247/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando confecção de carimbos para Diretoras, Secretárias e Banner para divulgação da Escola Municipal Antônia Barbosa de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:20734D59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº248/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de armários de madeira para Escolas e Cmei de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:22AF6E00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº249/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:93BC5131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº250/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D4149E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **OLAIRSON MENDES DOS SANTOS 23559896134**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de shows Artísticos em eventos em comemoração as festas juninas, em manutenção das atividades da Secretaria Educação do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais)
Vigência: 07/06/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:65986E03

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FME FMMA e FMS;
Contratada: **ATHOS ATACADISTA LTDA**;
Objeto: É a **contratação de empresa para a fornecimento de portas e janelas de vidro temperado, fechaduras, forro em gesso e forro PVC, destinados a manutenção das atividades do Poder Executivo e suas diversas secretarias**;
Valor Total: **R$ 122.404,18 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos);**
Vigência: 12/06/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1CF3A849

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2023

Dispensa nº 244/2023.
Processo Administrativo nº 6542/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de freezer.
CONTRATADO: 50.327.000 ANGELO BANDEIRA
CNPJ: 50.327.000/0001-79
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 12 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:26D0E45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

Dispensa nº 245/2023. Processo Administrativo nº 6103/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de exames de alto custo para atender as necessidades da paciente Cristiane Henrique Gonçalves Silva
CONTRATADO: INSTITUTO DE ANGEOLOGIA E CARDIOLOGIA DE GOIANIA LTDA
CNPJ: 03.007.948/0001-67
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 12 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2D9E5A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 013/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE IACKELINY DUTRA PIMENTEL, CPF 751.449.991-15, A PARTIR DO DIA 08 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: JACKELINY DUTRA PIMENTEL, CPF 751.449.991-15

NERÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7683189A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 072/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PLINIO RIBEIRO BORGES, CNPJ 30.974.537/0001-13, A PARTIR DO DIA 05 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: PLINIO RIBEIRO BORGES, CNPJ 30.974.537/0001-13

NERÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:647097DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 110/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ALEXANDRE MOURA DA SILVA, CPF 756.072.981-91, A PARTIR DO DIA 11 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: ALEXANDRE MOURA DA SILVA, CPF 756.072.981-91

NERÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:060ADBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 082/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MELANY CHRISTIAN VELOSO LIMA, CPF 063.035.551-79, A PARTIR DO DIA 11 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: MELANY CHRISTIAN VELOSO LIMA, CPF 063.035.551-79

NERÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:701C7438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 008/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE RUBINETE FERREIRA DOS REIS, CPF 958.957.793-87, A PARTIR DO DIA 08 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: RUBINETE FERREIRA DOS REIS, CPF 958.957.793-87

NERÓPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:22BF637F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023

Dispensa nº 242/2023. Processo Administrativo nº 6427/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de 06 frascos de imunoterapia, para atender as necessidades da paciente Alice de Oliveira Gonçalves no tratamento de imunoterapia especifica para os alérgicos inaláveis: ácaros e fungos do ar

CONTRATADO: CONSULTORIO DE ALERGIA DA CLINICA PIO XII LTDA
CNPJ: 19.526.498/0001-59
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 12 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:77DA6F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2023

Dispensa nº 248/2023. Processo Administrativo nº 6104/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de procedimentos (arteriografias) para atender as necessidades da paciente Maria Aparecida de Andrade

CONTRATADO: INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CARDIOLOGIA DE GOIANIA LTDA
CNPJ: 03.007.948/0001-67
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 12 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1256B8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2023

Dispensa nº 243/2023. Processo Administrativo nº 6346/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de consulta de alto custo (HEPATOLOGISTA) para atender as necessidades do paciente Silvio Rodrigues da Silva
CONTRATADO: CENTRO DE GASTRENTEROLOGIA DE GOIANIA LTDA
CNPJ: 02.319.234/0001-21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 12 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7CC1ED6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO.
Contratado (A): GOIAS PAVIMENTAÇOES E ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 39.490.715/0001-05.

O novo valor do contrato passará de R$ 250.788,00 (Duzentos e Cinquenta mil, Setecentos e Oitenta e oito reais) para R$ 313.485,00 (Trezentos e Treze mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), passando a vigorar a partir do dia 07 de Junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DED482B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Processo nº **6240/2023**.
Inexigibilidade nº **44/2023**.
Contrato n° **048/2023.**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Interveniente: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ CHAPÉU DO VOVÔ**
CNPJ: 07.386.606/0001-56
Objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de eventos que ficará responsável pela realização do Arraia Dona Gerusa no ano de 2023 com circuito Goiano de Quadrilhas Juninas - 2ª etapa em Nerópolis, na Praça São Benedito, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
Valor Global: **R$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).**

Nerópolis, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:CEFE5DC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4098/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência dos idosos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: FABIO SOUSA REI DAS PISCINAS EIRELI
VALOR R$ 2.165,00 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de junho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:205A5DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4011/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MAGRAO RESGATE DE AUTOS LTDA
VALOR R$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de junho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:39B91CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4104/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme esportivo, visando atender as necessidades da secretaria municipal de desporto, lazer e turismo.
Contratada: NA HORA COMISETAS E BRINDES LTDA.
VALOR R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de junho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3CD9CFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4102/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software para transformação de arquivos em pdf A1, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.
Contratada: EBANX LTDA.
VALOR R$ 237,04 (Duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

NOVO BRASIL-GO, 06 de junho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BC6AC1D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/07/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento e instalação de Grupo Gerador Diesel, para o Hospital Municipal Marconi Perillo, a ser adquirido através de emenda parlamentar nº40830016-11168.2700001/20-003, do deputado Federal Vanderlan Cardoso.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 13 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8EF20F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 219/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª CLEUSA PEREIRA GUIMARÃES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **CLEUSA PEREIRA GUIMARÃES,** brasileira, solteira, merendeira, portadora do RG n. 4627491 – 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 002.261.601-22, NIT/PIS/PASEP n. 1.313.490.931-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua 12, s/n, Q. 22, L.13, Setor/Bairro Jardim Das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de junho de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 219/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.ª **CLEUSA PEREIRA GUIMARÃES**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de **Merendeira**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula decima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de junho de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CLEUSA PEREIRA GUIMARÃES
Distratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B2F1EFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/07/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 13 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:60E64CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 07/2023,** que se dará **às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2023**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em Reforma e Ampliação,** para executar a obra do CMEI Valeria Perillo, situado Rua 08, C/ Rua 13, Jardim Das Oliveiras, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 13 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7F5448FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 170/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5253/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023, CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TELAS MOSQUETEIRAS EM PORTAS E JANELAS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.160,37 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1A92C9E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1756/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Panamá - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maria Heliodora, Qd. 9 Lt. 1 s/n, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ nº 00.079.830/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Jose Willian Coelho de Paula, neste ato, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria nº 070/2022, na forma da Lei 14.133/21, visando Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-alimentação com chip de segurança e/ou tarja magnética ou de sistemas similares ou superiores que dispensam o uso de cartões magnéticos, de natureza continuada, considerando um erro no Sistema onde o tipo de lance ficou errado, torna público para conhecimento dos interessados que está REPUBLICANDO o referido processo licitatório, assim como segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2023 às 15h00min
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2023 às 08h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2023 às 08h31min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/06/2023 às 09h00min

Por ser um erro no Sistema não terá nenhuma alteração no Edital e as respostas aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações continuam vinculando o Edital.

Mais informações através do telefone (64) 3479-1245.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:EF2D03DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A SRA. NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** E de outro lado a **NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 946.411.881-49, residente no Município de Perolândia/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **069/2022**, firmado em 05/05/2022, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **05/05/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 05/05/2023 e findando em 05/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será mantido os valores inicialmente contratados sem incidência de reajustes, sendo **R$ 10.800,00** (Dez Mil e Oitocentos Reais), pelo uso do Imóvel. Depositados todo inicio do mês de referência na conta do Contratado. Divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

04.19.06.181.0072.2.109-3.3.90.36.00 – Apoio a Segurança Pública Local – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 05 de Maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3EA43B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A SRA. WALKYRIA APARECIDA VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** E de outro lado a **WALKYRIA APARECIDA VILELA**, pessoa física, residente na Rua José Alves Vilela, s/n, Qd. 6, Lt. 11, Setor Central - Perolândia/GO, inscrita no CPF sob o nº. 022.611.041-97, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **091/2022**, firmado em 24/05/2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **24/05/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 24/05/2023 e findando em 24/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será mantido os valores inicialmente contratados sem incidência de reajustes, sendo **R$ 7.800,00 (Sete Mil**

e Oitocentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), pelo uso do Imóvel. Depositados todo início do mês de referência na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

04.19.06.181.0072.2.109-3.3.90.36.00 – Apoio a Segurança Pública Local – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 24 de Maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

WALKYRIA APARECIDA VILELA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:84941DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 1° DE VALOR

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 1° DE VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A SRA. WALKYRIA APARECIDA VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** E de outro lado a **CHEILA BARROS REZENDE**, inscrita no CPF: 008.162.911-79, residente no Município de Perolândia/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **074/2022**, firmado em 11/05/2022, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **11/05/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 11/05/2023 e findando em 11/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de 10% aos valores inicialmente contratados, sendo **R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 1.320,00 (Hum Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, pelo uso do Imóvel. Depositados todo início do mês de referência na conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

04.19.06.181.0072.2.109-3.3.90.36.00 – Apoio a Segurança Pública Local – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 11 de Maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

CHEILA BARROS REZENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D8671A05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023- PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023- PMP

O Gestor do município de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5271/2023, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 131/2023, de 24 de abril de 2023, e **ADJUDICAR,** em favor da empresa HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 42.597.642/0001-60, com o valor de R$ 507.440,45 (quinhentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Gabinete do Gestor do Município de Porangatu, em 12 de junho de 2023.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F80C0699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2023
PROCESSO Nº 8200/2023
DISPENSA Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: JACINTO FRANCISCO DOS SANTOS CNPJ nº 22.380.223/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da ponte do Rio cana Brava na região do Assentamento Santa Monica-Salvador Allend -Estrada Chica Vermelha. Município de Porangatu/GO
VALOR TOTAL R$ 20.000.,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30(trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3638459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 4346/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, objetivando a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Micro-ônibus urbano de transporte sanitário), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu e dar execução ao recurso de Proposta de Emenda Parlamentar nº 11113.201000/1220-08, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 02.212.918/0001-20: Item: 01 R$ 465.000,00.

Porangatu - GO, 05 de maio de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3777CC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 816/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 816/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: THAYSE CEZAR RODRIGUES
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 816/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterado.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: 1.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. da Farmácia Básica – Dot. Orç.: 13.49.10.303.1676.2.264.3.3.90.34 - Fonte: 114.013.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7F359378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 654/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 654/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA ELLO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 654/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 375.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114. 017.
DATA ASSINATURA: 07/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2F8EDCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 696/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARIA JOAQUINA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 696/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F9222BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 656/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTO ANTONIO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 656/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 102
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8D58271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTO ANTÔNIO LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 125/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0C57D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 508/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: STEPHANE OHARA HERRERA MACEDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 508/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3677E314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 741/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NEYTON SANTANA DA SILVA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 741/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 82.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 114.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A58EC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 502/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MIRIAN ALVES DE SANTANA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 502/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0DA3D87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 607/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: VANESSA DO CARMO SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 607/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D2AC0FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 834/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ROSIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 834/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CE72E473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 564/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: RAFAELA FILOMENA LOPES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 564/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:39768208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: JHONATAN JOSE SANTOS ANDRADE
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F004ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARLY GERMANO DE TORRES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.784,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CA4DA584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MICHAEL RIBEIRO FERREIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.784,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3BCC920B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 563/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 563/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARINA TOMASI
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 563/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00 - Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:524EAAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANDRESSA MARUCIO DA CRUZ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.784,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:44042239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: HETHIENY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 29.760,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. da Farmácia Básica – Dot. Orç.: 13.49.10.303.1676.2.264.3.3.90.34 - Fonte: 107.013.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4BE8C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 082/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DAIANE PEREIRA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 16.197,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: Orç: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00 - Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:95A6805C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.040/2023; **Data e Horário:** 26/06/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de peças e serviços para manutenção de veículos FORD 1519S 2019 e de motor MWM 4CC, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Posse conforme especificações do termo de referência** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370,

POSSE/GO, 12 de junho de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:40206CDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 418

PORTARIA Nº 418/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2DA7274E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 419

PORTARIA Nº 419/2023 Santa Fé de Goiás, 12 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Junho de 2023, à cidade de Itaberaí, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:83A5E675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 420

PORTARIA Nº 420/2023 Santa Fé de Goiás,12 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 12 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C7D580E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 207

DECRETO Nº 207/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ORLANDO GABRIEL SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0DD00424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Fé de Goiás, nomeada pela Resolução nº 001/2023, **após a análise dos documentos das inscrições, considerando que flui o prazo e não foram interpostas impugnações, julga a relação final dos candidatos habilitados com a inscrição deferida**, conforme listagem abaixo, em ordem alfabética:
- Antônio Mariano Neves = habilitado
- Denize Aparecida Esteves = habilitada
- Dianafan Batista dos Santos = habilitada
- Indianas Freire da Silva = habilitada
- Jovelina Ferreira da Silva = habilitada
- Lilia Maria de Almeida= habilitada
- Luiz Cardoso de Lima = habilitado
- Nilva Nunes da Silva = habilitada
- Robia Amorele de Oliveira = habilitada

Nos termos do item 11.3 do edital, fica autorizado o início da campanha eleitoral, a qual observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Publique-se.

Santa Fé de Goiás/GO, 12 de junho de 2023.

THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão

VALÉRIO ANDRÉ VILELA DA SILVA
Membro Comissão

LÍDIA EVANGELISTA DA MATA
Membro Comissão

CLENILSON FERNANDES MONTEIRO
Membro Comissão

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:278E951A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2023
PROCESSO Nº. 1000004044/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de produtos químicos e material para conservação e limpeza das piscinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto às empresas **3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o **CNPJ nº 27.419.527/0001-01,** pelo valor de **R$ 38.592,50** (Trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), e empresa **LUCIANO DE ARRUDA DA SILVA** com o **CNPJ nº 29.298.708/0001-52,** pelo valor de **R$ 6.896,00** (Seis mil e oitocentos e noventa e seis reais), pelo valor de **R$ 45.488,50** (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 12 de junho de 2023.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº. 703/23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **125/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 12 de junho de 2023.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº. 703/23

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:67D0F6CE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 20.06.07.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº.1000003189/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** denominado **PATROCINADOR** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRASTA PE,** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.968.586/0001-43, denominada **PATROCINADA**, referente ao patrocínio, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** com base na Lei Municipal nº.1.722/2013, de 27/05/2013, a serem utilizados no Evento Cultural da Festa Junina que está vinculada ao atendimento às necessidades que a quadrilha (Arrasta Pé) tem para a produção de todo o espetáculo; **Terá vigência a partir de 07/06/2023 até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Pagos na Dotação Orçamentária nº.**20.01.13.392.5006.4199.339039- Fonte (100) - Ficha 778 – EDUCAÇÃO.**

Senador Canedo/GO, em 07 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF.957.490.551-91
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor
Patrocinador

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A4BDE2E8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº 20.06.07.001/2023, Processo nº 1000003218/2023, PATROCINADOR: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACONCHEGO**; objeto o Patrocínio, com base na Lei Municipal nº 1.722, de 27/05/2013, para os serviços a serem utilizados no Evento Cultural da Festa Junina que está vinculada ao atendimento às necessidades que a Quadrilha Junina ACONCHEGO tem para a produção de todo o espetáculo; **Prazo de vigência**: O contrato terá vigência a **partir do dia 07 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023**; **Valor - R$ 10.000,00 (dez mil reais)**; **Dotação Orçamentária: 20.01.13.392.5006.41.99.33.90.39 - Fonte (100) - Ficha 778 – EDUCAÇÃO.**

Senador Canedo/GO, 07 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor e Ordenador de Despesas
Patrocinador

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1348251F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 20.06.07.003/2023, Processo nº 1000003195/2023, **Patrocinador: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC; Patrocinada: ASSOCIAÇÃO ARRAIA FLOR DO CERRADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 31.104.437/0001-07; objeto o patrocínio, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com base na Lei Municipal nº: 1722/13, para os serviços a serem utilizados no evento cultural da festa junina que está vinculada ao atendimento às necessidades que a quadrilha Flor do Cerrado tem para a produção de todo o espetáculo; **Prazo de vigência**: O contrato terá vigência, contado a partir da data da sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2023; **Valor** – Fica estabelecido o valor da cota de patrocínio de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **Dotação Orçamentária: 20.01.13.392.5006.4199.3.3.90.39 – Fonte: (100) Ficha 778 – EDUCAÇÃO.**

Município de Senador Canedo - Goiás, em 07 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura-FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Secretário Mul. de Educação e Cultura
Gestor
Patrocinador

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:43E445A2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023
PROCESSO Nº 1000006883/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a **locação de imóvel, localizado em área urbana, situado na** Avenida Central, Quadra 19, Lote 10-B, Conjunto Uirapuru, no Município de Senador Canedo- GO**,** conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo, junto à pessoa Física **Chrystiane Nunes de Brito,** inscrita no **CPF nº 699.660.101-06,** pelo valor total de **R$38.400,00** (trinta e oito mil, quatrocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 07 de junho de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **124/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 07 de junho de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:7FAFA76F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.026/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação Contratação de profissional com atuação nas áreas de direito administrativo, econômico e do petróleo e gás natural, para fornecimento de serviços de técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria nos valores recolhidos pelas

empresas concessionárias de gás natural no ramo de embarque e desembarque de Senador Canedo-GO, de acordo com o termo de referência e seus anexos".

O Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000005982/2023, para contratação de profissional com atuação nas áreas de Direito Administrativo, Econômico e do Petróleo e Gás Natural, para fornecimento de serviços de técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria nos valores Recolhidos pelas Empresas Concessionárias de Gás Natural no Ramo de Embarque e Desembarque de Senador Canedo-GO;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessidade de aperfeiçoamento e ampliação dos conhecimentos e da qualificação técnica da Controladoria;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso II, c/c inciso I e V, do ar. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº.26.632.686/0001-27, para contratação de profissional com atuação nas áreas de Direito Administrativo, Econômico e do Petróleo e Gás Natural, para fornecimento de serviços de técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria nos valores Recolhidos pelas Empresas Concessionárias de Gás Natural no Ramo de Embarque e Desembarque de Senador Canedo-GO, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas
Decreto nº 398/2022

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:F6B09E41

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 20.05.09.001/2023, Processo nº.1000029037/2023, Tomada de Preços nº.002/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –FMEC, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03 e a empresa **MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.764.376/0001-14, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CATARINA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - RUA GOIÁS, QD. 2B, VILA SÃO JOÃO, SENADOR CANEDO/GO**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos; **VIGÊNCIA:** de **12 (doze) meses**, **de 10/05/2023 até 10/05/2024; VALOR TOTAL:** é de **R$ 1.285.279,83 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos),** pagos na **Dotação Orçamentária:** 20.01.12.361.5001.1043.44.90.51.00 FONTE 101 FICHA 986.

Senador Canedo - GO, em 09 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF. 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:F927ECF0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DESPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2023
PROCESSO Nº. 1000007292/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para fabricação e instalação de placas informativas e personalizadas para o paço municipal. Conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.** Conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, junto à empresa **Ntc comunicação visual LTDA com CNPJ nº 50.485.594/0001/46** pelo valor total de **R$ 4.536,00** (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) a empresa **PRESTACIONAL SERVIÇOS E ENGENHARIA DO BRASIL com CNPJ Nº 49.091.948/0001-99** pelo valor de **R$ 6.550,60**(seis mil, quinhentos e cinquenta reais, e sessenta centavos. **3ª A comercio e serviços EIRELI** com o **CNPJ nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 23.154,85** (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais, e oitenta e cinco centavos) valor total de propostas **R$ 34.241,45** (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais, e quarenta e cinco centavos) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **123/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,05 de junho de 2023

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:81082F89

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2023

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,** conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, constante do processo administrativo nº. 1000005784/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
CHM PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 400.000,00

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 12 de junho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:62AE2B25

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA Nº003/2023

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, LIGADA À COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES, BEBIDAS (EXCETO ALCOÓLICAS) E OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS PERTINENTES AO RAMO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES E EVENTUAIS VISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo, constante do processo administrativo nº. 1000005261/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

ITEM	LANCHONETE	MAIOR OFERTA	VENCEDOR
01	**1º PISO**	DESERTO	DESERTO
02	**TÉRREO**	R$ 2.226,00	WF ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.831.435/0001-89

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 12 de junho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:F6361DA3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 126/2023
PROCESSO Nº. 1000005391/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para manutenção do posto de combustível,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa **TEC-FORT INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PARA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 11.178.007/0001-14,** pelo valor total de **R$ 16.790,00** (Dezesseis mil, setecentos e noventa reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 12 de junho de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **126/2023**, de acordo com Art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 12 de junho de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:08D24A65

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº. 20.05.30.001/2023, PROCESSO Nº.1000004528/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº.073/2023, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, e a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.27.419.527/0001-01, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS JOGOS ESCOLARES CULTURAIS DA PRIMAVERA (JECUP) - 2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação de n°.073/2023 e seus respectivos anexos; **A vigência** do Contrato será de **12 (doze) meses, de 31/05/2023 até 31/05/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **No valor total de R$30.234,31 (trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Pagos

nas **Dotações Orçamentárias 012001.12.361.5002.5419.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.694 – FMEC** e **012001.12.365.5002.5420.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.736 – FMEC.**

Senador Canedo/GO, 30 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C67708E7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº.20.05.30.002/2023, PROCESSO Nº.1000004528/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº.073/2023, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, e a empresa **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.24.240.240/0001-21, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS JOGOS ESCOLARES CULTURAIS DA PRIMAVERA (JECUP) - 2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação de n°.073/2023 e seus respectivos anexos; **A vigência** do Contrato será de **12 (doze) meses, de 31/05/2023 até 31/05/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **No valor total de R$64.186,82 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Pagos nas **Dotações Orçamentárias 012001.12.361.5002.5419.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.694 – FMEC** e **012001.12.365.5002.5420.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.736 – FMEC.**

Senador Canedo/GO, 30 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:EF6614C1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº.20.05.30.003/2023, PROCESSO Nº.1000004528/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº.073/2023, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, e a empresa **R E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.46.564.873/0001-28, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS JOGOS ESCOLARES CULTURAIS DA PRIMAVERA (JECUP) - 2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação de n°.073/2023 e seus respectivos anexos; **A vigência** do Contrato será de **12 (doze) meses, de 31/05/2023 até 31/05/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **No valor total de R$5.091,78 (cinco mil e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Pagos nas **Dotações Orçamentárias 012001.12.361.5002.5419.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.694 – FMEC** e **012001.12.365.5002.5420.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.736 – FMEC.**

Senador Canedo/GO, 30 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:47C581FD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº.20.05.30.004/2023, PROCESSO Nº.1000004528/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº.073/2023, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**, inscrito no CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, e a empresa **30.090.475 SUZANA FLORA LUSO CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF.30.090.475/0001-87, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS JOGOS ESCOLARES CULTURAIS DA PRIMAVERA (JECUP) - 2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação de n°.073/2023 e seus respectivos anexos; **A vigência** do Contrato será de **12 (doze) meses, de 31/05/2023 até 31/05/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93; **No valor total de R$43.696,50 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Pagos nas **Dotações Orçamentárias 012001.12.361.5002.5419.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.694 – FMEC** e **012001.12.365.5002.5420.33.90.30 – Fonte (101) – Ficha nº.736 – FMEC.**

Senador Canedo/GO, 30 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ (MF). 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:3E39B5BC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 11.05.05.001/2023, Processo administrativo nº.1000003149/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.078/2023, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC** e a empresa **PEDRO GUSTAVO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.870.119/0001-18; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, localizado na Rua S-10, Quadra 61, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO, conforme informações complementares e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.; **Prazo de vigência: vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, de (05/05/2023 até 03/08/2023),** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; **Valor Total:** O valor global do contrato é **de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: - 01.11.04.08.122.4100.4137.33.90.39 - Fonte (100); Ficha: 497-FMAS.**

Município de Senador Canedo/Go, em 05 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF. 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF/MF.734.563.651-87
Decreto 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C1A4081A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2023

EDITAL Nº 014/2023

O Munícipio de Senador Canedo, por meio do seu Julgador Ordinário de 1ª Instância, Farley Frank Amaral, nomeado pelo Decreto º 1.346/2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015, **NOTIFICA** os contribuintes: ER Loures Eireli-EPP, Processo nº 3720/2021, CNPJ nº 06.053.719/0001-77, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 128/2020, Fábio Mendonça da Costa, Processo nº 3717, CNPJ nº 927.301.241-87, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 126/2020, Hélio da Costa Bezerra Junior, Processo nº 9821, CPF nº 997.571.171-53, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 006-JC/2021, Construtora JC EIRELI, Processo nº 9428/2021, CNPJ nº 31.908.732/0001-08, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN 062/2020, Construtora JC EIRELI, Processo nº 3771/2021, CNPJ nº 31.908.732/0001-08, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº AMB/197/20, Construtora JC EIRELI, Processo nº 3574/2021, CNPJ nº 31.908.732/0001-08, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 037ACL, Sivaldo Pereira Nunes, Processo nº 18366/2021, CPF nº 281.314.011-20, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº AMB/054/21, Felipe do Nascimento Pereira, Processo nº 18363/2021, CPF nº 046.339.161-65, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº AMB/053/21, MDJ Construtora e Incorporadora EIRELI-ME, Processo nº 19119, CNPJ nº 27.540.518/0001-74, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº AMB/123/20, Sebastião Marquês Lino, Processo nº 9827/2021, CPF nº 788.582.831-04, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº 005-JC/2921, Lucas Valverde de Oliveira, Processo nº 9480, CPF nº 013.108.381-35, Notificação de Lançamento de Débito de ISSQN nº 014/2021, NV Construções EIRELI-ME, Processo nº 29.139.872/0001-17, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 156ACL, Murillo Silva Arrais de Morais, Processo nº 9837/2021, CPF nº 003.221.661-01, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 017ACL, Murillo Silva Arrais de Morais, Processo nº 9835/2021, CPF nº 003.221.661-01, Notificação de Lançamento de Débitos de ISSQN nº 011/2021, da decisão de 1ª Instância, relativa aos processos supramencionados, onde os contribuintes foram condenados a recolher o valor total lançado nas respectivas Notificações de Lançamento de Débitos de ISSQN ou apresentar recurso à 2ª Instância no prazo de 20 dias a contar da publicação deste.

Senador Canedo,12 de junho de 2023.

FARLEY FRANK AMARAL
Julgador Ordinário de 1ª Instância
Dec. nº 1.346

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:AA231903

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1394 23 REMEMBRAMENTO BERONICIA PEREIRA DE OLIVEIRA LTS 44 E 45 QD 21 RESIDENCIAL PRADO

DECRETO Nº 1.394, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 5793/2023 de interesse de Beronicia Pereira de Oliveira, CPF: 808.565.861-53

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 44 e 45, da quadra 21, situados na Rua RP-12, no parcelamento Residencial Prado, objetos das matrículas nº 54.998 e 48.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 44/45, com as seguintes características e confrontações:

Lote 44/45	
ÁREA	509,26m²
Frente para a Rua RP-12	D=20,886m
Fundo confrontando com os lotes 18 ,19 e 20	D=19,856m
Lado direito confrontando com o lote 46	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 43	25,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:20D120E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1395 23 DESMEMBRAMENTO AGNALDO JOAQUIM DA SILVA LT 05 QD 46 BAIRRO DAS INDÚSTRIAS

DECRETO Nº 1.395, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 6622/2023 de interesse de Agnaldo Joaquim da Silva, CPF: 800.385.061-49

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 5, da quadra 46, situado na Rua F, no parcelamento Bairro das Indústrias, objeto da matrícula no. 11.401, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 5A e 5B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5A	
ÁREA	500,00m²
Frente para a Rua F	12,50m
Fundo confrontando com o lote 03	12,50m
Lado direito confrontando com os lotes 4A, 4B e 4C	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5B	40,00m

Lote 5B	
ÁREA	500,00m²
Frente para a Rua F	12,50m
Fundo confrontando com o lote 03	12,50m
Lado direito confrontando com o lote 5A	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	40,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:360B26A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1424 23 EXO LUCIANE IZIDIA DE SOUZA SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 1.424, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008920/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIANE IZIDIA DE SOUZA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 015.080.291-99, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:82FF9608

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1426 23 EXO E NOM KARLLA CRISTINA GOMES PAIVA ASSESSOR DE GABINETE II AG II SEMTRAE

DECRETO Nº 1.426, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008938/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KARLLA CRISTINA GOMES PAIVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.336.211-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.019, de 21 de março de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2D64D45A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1425 23 EXO ANA PAULA ALVES ASSESSOR DE GABINETE II AG II SEMTRAE

DECRETO Nº 1.425, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº

1000008938/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANA PAULA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 012.874.641-65, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho E Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:43F51319

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1431 23 EXO EFETIVO A PEDIDO JAKELLINE PRADO DOS SANTOS AG EDUCACIONAL SEMEC

DECRETO Nº 1.431, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007848/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) JAKELLINE PRADO DOS SANTOS, sob CPF nº 036.479.891-26, matricula nº 69.829, do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 12 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:237CF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1432 23 EXO EFET TIAGO PEREIRA DA LUZ MORAES - PROF DA EDUCAÇÃO 1 - PEDAG - SEMEC

DECRETO Nº 1.432, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008324/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) TIAGO PEREIRA DA LUZ MORAES, sob CPF nº 056.954.751-20, matricula nº 72.098, do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo - Símbolo - PROF EDU 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:64BF765C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1429 23 DISPOSIÇÃO LAIS PEREIRA DE BRITO - AUXILIAR EDUCACIONAL – AUE U TJ-GO

DECRETO Nº 1429, 05 DE JUNHO DE 2023

"Concede disposição de servidor (a) público (a) municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) LAIS PEREIRA DE BRITO, portador (a) do CPF de nº 049.541.861-70, matricula n° 69.495, efetivo (a) no cargo de Auxiliar Educacional – AUE U, cedido (a) ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E6BDD367

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1434 23 EXO HELLEN NICOLY OLIVEIRA RODRIGUES SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA SEMTRAE

DECRETO Nº 1.434, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007703/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HELLEN NICOLY OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.465.841-78, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 742, de 27 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1E53D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1435 23 NOM NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) SA SEMTRAE

DECRETO Nº 1.435, DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007703/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 400.252.761-15, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:50B399D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1436 23 EXO EFETIVO VACANCIA REBECA AMANCIO BERTOLLI VENANCIO ASSISTENTE EDUCACIONAL ASE U SEMEC

DECRETO N.º 1.436, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância do cargo de servidor (a) público (a) efetivo (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2.010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo efetivo de Assistente Educacional - ASE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) REBECA AMANCIO BERTOLLI VENANCIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 043.219.161-51, matrícula n.º 55.281, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º Em caso de recondução do (a) servidor (a) REBECA AMANCIO BERTOLLI VENANCIO, a disponibilidade do cargo decorrente da vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será verificada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 16 de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EF12BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1437 23 EXO EFETIVO VACANCIA DANIEL JUSTINO DA COSTA AUXILIAR EDUCACIONAL AUE U SEMEC

DECRETO N.º 1.437, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância do cargo de servidor (a) público (a) efetivo (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2.010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Educacional - AUE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) DANIEL JUSTINO DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 003.841.291-88, matrícula n.º 70.208, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º Em caso de recondução do (a) servidor (a) DANIEL JUSTINO DA COSTA, a disponibilidade do cargo decorrente da vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será verificada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:39E5F2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1438 23 EXO EFETIVO VACANCIA FABIANA DA SILVA FERREIRA AGENTE EDUCACIONAL AGE U SEMEC

DECRETO N.º 1.438, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância do cargo de servidor (a) público (a) efetivo (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2.010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 023.001.421-63, matrícula n.º 51.626, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º Em caso de recondução do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA FERREIRA, a disponibilidade do cargo decorrente da vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será verificada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:71F6F9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1439 23 EXO EFETIVO VACANCIA GIZELMA OTTONI LUCAS AGENTE EDUCACIONAL AGE U SEMEC

DECRETO N.º 1.439, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância do cargo de servidor (a) público (a) efetivo (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2.010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) GIZELMA OTTONI LUCAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 624.996.291-34, matrícula n.º 69.134, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inc. VI do art. 35 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º Em caso de recondução do (a) servidor (a) GIZELMA OTTONI LUCAS, a disponibilidade do cargo decorrente da vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será verificada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:73248FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1443 23 EXO IARA MARIA CHAVES VENANCIO - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - ST I - SMS

DECRETO Nº 1.443, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009281/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IARA MARIA CHAVES VENANCIO, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.819.521-47, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 193, de 06 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6549598C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1444 23 EXO LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS

DECRETO Nº 1.444, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009281/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.449.931-56, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6702DE61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1445 23 EXO MARCELA MATEUS DIAS - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS

DECRETO Nº 1.445, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009281/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCELA MATEUS DIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.390.141-35, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 623, de 10 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2DAE04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1446 23 EXO SONIA MARIA ALVES DA SILVA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA - SMS

DECRETO Nº 1.446, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000009281/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SONIA MARIA ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 926.247.151-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 453, de 16 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69B59B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2673 23 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE ALVORADA

LEI N.º 2.673, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE ALVORADA e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE ALVORADA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 41414857/0001-35, com sede e foro neste Município, na Rua das Acacias, s/n, Quadra A, Lote 16, CEP: 75251-342, Setor Parque Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B5D49A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2674 23 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SENADOR CANEDO

LEI N.º 2.674, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SENADOR CANEDO e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SENADOR CANEDO, instituição civil de direito privado, de caráter

social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 45.807.662/0001-06, com sede estabelecida, na Rua JM - 13, Quadra 27, Lote 09, CEP: 75256-119, Jardim das Oliveira – Senador Canedo -GO.
Art. 2° - A Associação Comercial, Industrial e Serviços de Senador Canedo passa ter todos os benefícios concedidos as instituições de utilidade públicas no âmbito municipal
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7AEDBA80

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1441 23 EXO RAIMUNDO DIAS SANTANA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAIMUNDO DIAS SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 508.701.901-30, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.366, de 25 de abril de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B37FAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1442 23 NOM ANDERSON ADRIANO DE MELO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO Nº 1.442, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANDERSON ADRIANO DE MELO, inscrito (a) no CPF sob o nº 771.086.981-53, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CAFD4994

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1448 23 RETIFICA DEC 1408 23 NOM VALQUIRIA DA ROCHA LOURENCO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA - PGM

DECRETO Nº 1.448, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1.408, de 31 de maio de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007702/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 1.408, de 31 de maio de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01/06/2023, Edição 2872, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) VALQUIRIA DA ROCHA LOURENCO, inscrito (a) no CPF sob o nº 913.725.691-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2D988CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1440 23 RETIFICA DEC 1420 23 EXO E NOM WILSON SOARES LOPES SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) III SMS

DECRETO Nº 1.440, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1.420, de 31 de maio de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 1.420, de 31 de maio de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01/06/2023, Edição 2872, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica exonerado (a) WILSON SOARES LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.502.031-11, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.351, de 19 de maio de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E9915E75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1447 23 EXO POLLYANNA OLIVEIRA SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA PGM

DECRETO Nº 1.447, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) POLLYANNA OLIVEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.808.901-35, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) I - Símbolo SA 1, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1330BAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1449 23 EXO JULIANNA MACHADO ARANTES MORETTO ASSESSOR TEC DE GAB I ATG I SEMA

DECRETO Nº 1.449, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JULIANNA MACHADO ARANTES MORETTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 204.435.678-32, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 83, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) de Gabinete I - Símbolo ATG I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4DDA0296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1450 23 EXO GABRIEL TEIXEIRA LINHARES DIRETOR GERAL PROCED INSTIT DAS 6 SEMA

DECRETO Nº 1.450, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GABRIEL TEIXEIRA LINHARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 032.074.281-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 83, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Diretor (a) Geral de Procedimentos Instituicionais - Símbolo DAS-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:16780B96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1451 23 NOM CLAUDIA SANTOS DE FARIAS ASSESSOR DE GABINETE III AG III SEMA

DECRETO Nº 1.451, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLÁUDIA SANTOS DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 967.650.701-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete III - Símbolo AG III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0EBC3847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5314/2023

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 05/06/2023 às 09:00 horas do dia 14/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 14/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/06/2023, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

LEIA-SE:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 05/06/2023 às 09:00 horas do dia 19/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 19/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/06/2023, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Serranópolis/GO., aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2B9FAC39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 27 de junho de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, contratação de serviços de internet e telefonia fixa, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 12 de junho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:E2A967B5

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 13:00 hrs, do dia 27 de junho de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, aquisição de tubos de concreto MF armado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 12 de junho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:E255CB0D

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 29 de junho de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, aquisição de matérias elétricos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 12 de junho de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:3949AE28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA MALLTA GOYAZ NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representado pelo Gestor do Executivo S.r. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, tendo em vista as seguintes razões:

CONSIDERANDO que a empresa **MALLTA GOYAZ NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com CNPJ /MF sob o nº **04.527.170/0001-80**, classificou-se no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° **088/2022**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS (UNIFORMES ESPORTIVO, BOLA, BOMBA DE AR, CORDA, ...), FORMENTAÇÃO DA LEITURA E PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS (PAPEL, LÁPIS, CADERNO, BORRACHA, ...) NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202000006018354;**

CONSIDERANDO que em **23/05/2023** foi feito o documento **NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** e o mesmo foi enviado para a empresa via Correios e no e-mail cadastrado da empresa, tendo sido também publicado no Diário Oficial do Município, o qual não obteve nenhum tipo de retorno por parte da empresa mesmo tendo sido dado os 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia da mesma;

CONSIDERANDO que **não houve resposta por parte da empresa** mesmo tendo sido dado os 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia da mesma conforme preconiza o documento já citado.
RESOLVE APLICAR:
Multa de 2% sobre o valor adjudicado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da intimação.
Ficar impedida de licitar e de contratar com esta Administração, pelo o prazo de 03 (três) anos, garantido o direito de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art.109, inciso I, alínea f).

Trindade, 12 de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:52D7C516

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023**, através do processo n° **10417/2023**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMAS HOSPITALARES, COLCHÕES DE ESPUMAS D-33, COLCHÕES "CAIXA DE OVO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO "PROGRAMA MELHOR EM CASA" - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **27 de junho de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de junho de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D8EB9FAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	036/2023 – Dispensa de Licitação n° 010/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
Locador:	**HAROLDO LIMA DA CUNHA e MARIA LÚCIA AQUINO DA CUNHA**
Objeto:	Locação de Lotes para funcionar o estacionamento do Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situados a Rua dos Araújo, lotes de n° 14/15, quadra 03 – Rua dos Carreiros, lotes de n° 20/21, quadra 03 no Setor das Mansões.
Valor Global:	R$63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato será até 12/06/2.024, iniciando-se a partir da sua assinatura, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.36.00 / 0082 / SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 / 0084 / SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data da assinatura:	12/06/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER DA SILVA D´ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FAFE9ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA a servidora abaixo mencionada para comparecer à Superintendência de Normas e Técnica Legislativa, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar tipificada na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DA SERVIDORA:	CARGO:	MATRÍCULA:
CLARISSA DE LIMA SOUSA	PROFESSOR P-III	79

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C174EC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 509/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 509/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11209/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **IVANI FATIMA CORREA DE CAMPOS SANTOS,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B69E5A45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 510/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 510/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10813/2023, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 20 (vinte) dias, sendo 05 (cinco) dias a partir de 15.05.2023 e 15 (quinze) dias a partir de 22.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:95ED5E7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.

AVISO
Processo nº 2443/2023 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR UNIT.
01	02	UND	LAVADORA BRASTEMP 12KG	R$ 2.299,00
02	01	UND	BEDOURO VENANÇIO 100L DE AÇO INOXIDAVEL	R$ 3.099,00
03	01	UND	CELULAR REDMI NOTE 12 DE 128G E 4 DE MEMORIA RAM	R$ 1.799,00

Cachoeira de Goiás, 19 de MAIO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:81CDEAE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 2° REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2022 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB MOURA LTDA – CNPJ: 08.845.982/0001-24

Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado no Contrato Nº 132/2022**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 021/2021 e no Contrato 132/2023**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo **passando o valor unitário do litro do Diesel comum de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), o valor unitário do litro de Gasolina Comum de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 5,35 (cinco reias e trinta e cinco centavos), o valor unitário do litro de Etanol de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e o valor unitário do litro do Diesel S-10 de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), para R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Qtda	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
01	lt	8.256,14	Diesel Comum	R$ 6,25	R$ 51.600,87	R$ 5,25	R$ 43.344,73
02	lt	16.267,83	Gasolina Comum	R$ 5,65	R$ 91.913,23	R$ 5,35	R$ 87.032,89
03	lt	3.000	Etanol	R$ 4,25	R$ 12.750,00	R$ 3,95	R$ 11.850,00
04	lt	8.999	Diesel S-10	R$ 6,35	R$ 57.143,65	R$ 5,35	R$ 48.144,65
TOTAL						**R$ 190.372,27**	

Vigência:
Inicio: 26/05/2023
Termino: 25/11/2023
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 190.372,27 (cento e noventa mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - Goiás, 26 de maio de 2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:082F1BA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 123/2023 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**123/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EXÍMIA AMBIETAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.782.925/0001-25.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ACOMANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEVANTAMENTO GRAVIMÉTRICO DOS RESÍDUOS.
Valor Global:	R$ 38.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 22/07/2023.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05
Data da publicação:	12/06/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5FA3538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1396 23 REMEMBRAMENTO LUIS CARLOS CARDOSO DE MORAES LTS 07 E 08 QD 01 VILA SÃO SEBASTIÃO

DECRETO Nº 1.396, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remanejamento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 7468/2023 de interesse de Luis Carlos Cardoso de Moraes, CPF: 319.778.631-91
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 7 e 8, da quadra 01, situados na Rua 106 e Avenida Presidente Vargas, no parcelamento Vila São Sebastião, objetos das matrículas no. 5.432 e 3.786, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/8	
ÁREA	1.227,50m²
Frente para a Rua 106	35,00m
Fundo confrontando com os lotes 5 e 9	40,00m
Lado direito confrontando com o lote 6	31,00m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Presidente Vargas	26,00m
Pela linha de chanfrado Rua 106 com Avenida Presidente Vargas	7,07m

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 7/8, da quadra 01, situado na Rua 106, que passará a constituir os lotes 7 e 8 com as seguintes características e confrontações:

Lote 7	
ÁREA	372,00m²
Frente para a Rua 106	12,00m
Fundo confrontando com os lotes 5 e 9	12,00m
Lado direito confrontando com o lote 6	31,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8	31,00m
Lote 8	
ÁREA	855,50m²
Frente para a Rua 106	23,00m
Fundo confrontando com o lote 9	28,00m
Lado direito confrontando com o lote 7	31,00m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Presidente Vargas	26,00m
Pela linha de chanfrado Rua 106 com Avenida Presidente Vargas	7,07m

Art. 3º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:108853A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1427 23 ALTERA DECRETO 3851 22 NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.427, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Altera o Decreto nº 3.851, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros, Procuradores Jurídicos e Secretários para integrar o Conselho de Recursos Administrativos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 45, § 1º da Lei Municipal n° 1.883/15, de 03 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.851, de 25 de novembro de 2022, ficando nomeados os Conselheiros, os Procuradores Jurídicos e os Secretários para integrar o Conselho de Recursos Administrativos, o qual é composto pelas Câmaras Tributária e Fiscal, conforme discriminado no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes, inclusive do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho e de suas Câmaras, será de 02 (dois) anos, na forma do artigo 10 do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Recursos Administrativos. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

CÂMARA TRIBUTÁRIA

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Tributária	Patrícia Borges Tavares	Aulus Guilherme Alves Calvão
Tributária	Ana Cláudia Macedo Paranaguá e Lago Costa	Luis Hernany Mafra
Fiscal / Trânsito	Lino Lúcio de Oliveira Júnior	Daniel Coelho dos Santos
Contribuinte	Sebastião Ferreira dos Santos	Henrique Ricardo Batista
Contribuinte	José Gabriel Machado Nascimento	Rafael de Souza Silva
Procurador Jurídico	Elisângela Soares de Melo	x-x-x-x-x
Secretária	Daniela Nunes Bispo	x-x-x-x-x
CÂMARA FISCAL		
REPRESENTAÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Fiscal	Jeane Patrícia Ribeiro	Arianna Pires N. Bertoni
Fiscal	Fernanda Salerno Carneiro	Pollyanna N. Vasconcelsos Lima
Fiscal	Paulo Adair Gregório Cardoso	Gilvan de Jesus Leopoldo
Trânsito	Rodrigo Rodrigues dos Santos	Sérgio dos Santos Abadia
Contribuinte	Rodolfo Rodrigues dos Santos	Edmundo Mateus da Silva Júnior
Contribuinte	Priscila Correa Martins	Regislainy Cristina Alves Caixeta
Contribuinte	Joseli Santos	Luis Gomes dos Santos Júnior
Procurador Jurídico	Thays Hohanne Ferreira dos Santos	x-x-x-x-x
Secretária	Thawane Kassira Nascimento	x-x-x-x-x

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2DB8B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1393 23 REMEMBRAMENTO METALURGICA FEDERAL LTDA LTS 10 AO 16 E 25 AO 31 QD 01 SETOR GENOVEVA REZENDE MACHADO

DECRETO Nº 1.393, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 22180/2022 de interesse de Metalúrgica Federal Ltda, CNPJ:
15.318.939/0001-76
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 10 ao 16 e 25 ao 31, da quadra 01, situados na Rua João XXIII e Rua Carmita Rezende Porto, no parcelamento Setor Genoveva Rezende Machado, objetos das matrículas nº 3.151 a 3.157 e 3.166 a 3.172 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote R10/31, com as seguintes características e confrontações:
Lote R10/31

ÁREA	5.099,40m²
Frente para a Rua João XXIII	73,96m
Fundo confrontando com a Rua Carmita Rezende Porto	73,43m
Lado direito confrontando com os lotes 17 e 24	75,57m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 9 e 32	70,11m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B76A2D40

